



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 145/2017 - Vereador Oziel Pires de Moraes - Dispõe sobre
denominação de Parque Ambiental Aluisio Pimentel (GICA).

APRESENTADO EM PLENÁRIO 22/11/17
RETIRADO DE PAUTA EM 1/1/17

COMISSÕES

<u>6/10/17</u>	RELATOR: <u>Mr. Pires</u>	DATA: <u>1/1</u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u>1/1</u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u>1/1</u>

Discussão e Votação Única: 1/1

Em 1.ª Disc. e Vot.: 3850 17/09/17

Rejeitado em 1/1

Lei n.º 308/17

Sancionada pelo Prefeito em: 30/09/17

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: 1/1

Promulgada pelo Pres. Câmara em: 1/1 Publicada em: 26/09/17

125E
Em 2.ª Disc. e Vot. : 19/09/17

Autógrafo N.º 603 : 1/1

Ofício N.º: 427 em 20/09/17

OBSERVAÇÕES

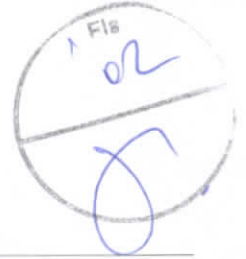


Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Aluisio Pimentel, mais conhecido como Gica, nasceu no Município de Itararé – SP, em 1940, mas foi na cidade de Itapeva – SP que constituiu família e que ficou conhecido. Empresário do ramo hoteleiro, casou – se com Ana Merege pimentel, com quem teve tres filhas:

Andréia Samarone Pimentel, Adriana Samarone pimentel e Adma Samarone Pimentel.

Foi a paixão pelo esporte que fez com que Gica ficasse conhecido na cidade, sendo o meio em que fez grandes amizades. Apesar de seu falecimento precoce, Gica deixou muitos amigos, e seis netos: Jessica, Mateus, Caio, Leandro, Bruno e Tiago. Gica, ainda é muito lembrado pelos amigos sendo até hoje uma referência de um apaixonado pelo futebol e pela sua cidade de coração, que sempre fazia questão de declarar, sua querida Itapeva – SP.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime deste Protejo de Lei.

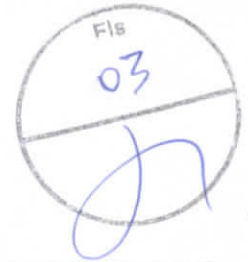


Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



PROJETO DE LEI 0145/2017

Autoria: Oziel Pires de Moraes

Dispõe sobre denominação de Parque Ambiental Aluisio Pimentel (GICA).

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Aluisio Pimentel (GICA)** o Parque Ambiental localizado na Rua Aluisio Pimentel, nº 16, Conjunto Habitacional Emílio De La Rua Bajo.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 6 de outubro de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES
VEREADOR - PTB



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 543/2017

Itapeva, 18 de outubro de 2017.

Prezado Senhor:

Encaminho através deste a Deliberação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis referente ao **Projeto de Lei 145/17**, e cópia do Projeto, de autoria do vereador Oziel Pires de Moraes, o qual dispõe sobre denominação de Parque Ambiental no Conjunto Habitacional Emílio de la Rua Bajo, solicitando informações a respeito do referido local, conforme teor do Projeto mencionado.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE



Município de Itapeva

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

: RECEBIDO

DATA 20 / 10 / 2017

Ilmo. Senhor

Marco André Ferreira D'Oliveira

DD. Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00183/2017

- **Projeto de Lei 145/17** – Ver. Oziel Pires de Moraes – Dispõe sobre denominação de Parque Ambiental Aluísio Pimentel (GICA) no Conjunto Habitacional Emilio De La Rua Bajo.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras para que faça averiguação “in loco” do referido Parque Ambiental, para que verifique se não possui denominação e se o mesmo poderá ser denominado.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Comissões, 16 de outubro de 2017.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Itapeva, 26 de Agosto de 2019
Ofício SMDUMA n° 1291/2019

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informar em resposta **que está autorizado** a criação ao **Projeto de Lei 145/2017** que nomeia o Parque Ambiental onde se encontra a Fehidro, localizado na COHAB Emilio De La Rua Bajo, como Parque Ambiental Aluísio Pimentel (Gica).

Sem mais, nos colocamos à disposição e nos despedimos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Marco André Ferreira D'Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Exmo(a) Sr^{o(a)}
Oziel Pires de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva
Itapeva - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RECEBIDO
Data 26/08/19 às 16 hs
Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

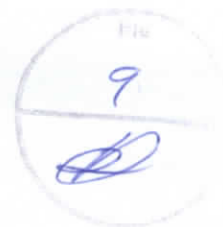
Aluisio Pimentel, mais conhecido como Gica, nasceu no Município de Itararé – SP, em 1940, mas foi na cidade de Itapeva – SP que constituiu família e que ficou conhecido.

Empresario do ramo hoteleiro, casou – se com Ana Merege pimentel, com quem teve tres filhas:

Andréia Samarone Pimentel, Adriana Samarone pimentel e Adma Samarone Pimentel.

Foi a paixão pelo esporte que fez com que Gica ficasse conhecido na cidade, sendo o meio em que fez grandes amizades. Apesar de seu falecimento precoce, Gica deixou muitos amigos, e seis netos: Jessica, Mateus, Caio, Leandro, Bruno e Tiago. Gica, ainda é muito lembrado pelos amigos sendo até hoje uma referência de um apaixonado pelo futebol e pela sua cidade de coração, que sempre fazia questão de declarar, sua querida Itapeva – SP.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime deste Protejo de Lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0145/2017

Autoria: Oziel Pires de Moraes

Dispõe sobre denominação de Parque Ambiental Aluisio Pimentel (GICA).

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Aluisio Pimentel (GICA)** o Parque Ambiental localizado na Rua Aluisio Pimentel, nº 16, Conjunto Habitacional Emílio De La Rua Bajo.

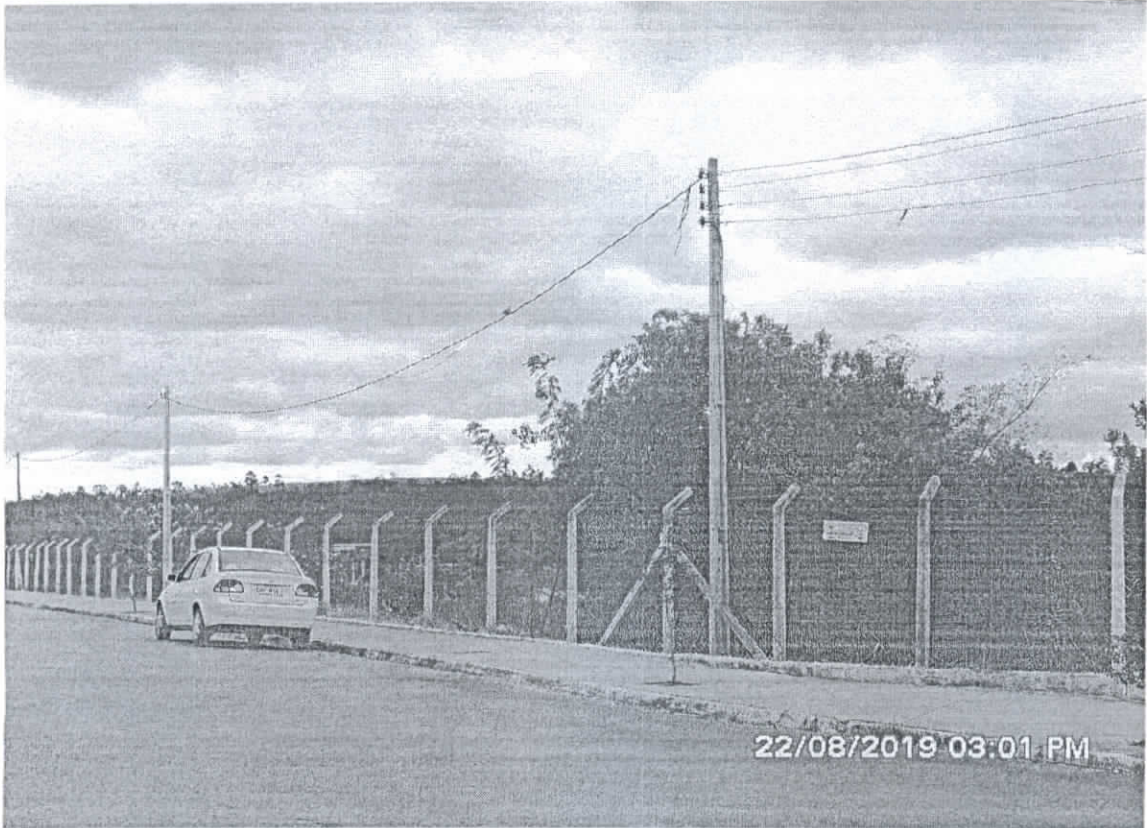
Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 6 de outubro de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES

VEREADOR - PTB

10
②



31
D



Fig. 12
S



13
D





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00161/2019

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 145/2017

Ementa: Dispõe sobre denominação de Parque Ambiental Aluisio Pimentel (GICA).

Autor: Oziel Pires de Moraes

Relator: Rodrigo Tassinari

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2019.

W. Souza
WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE

[Signature]
EDIVALDO ALVES SANTANA
VICE-PRESIDENTE

[Signature]
RODRIGO TASSINARI
MEMBRO

[Signature]
JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO

[Signature]
VANESSA VALERIO DE ALMEIDA SILVA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 103/2019 PROJETO DE LEI 0145/2017

Dispõe sobre denominação de Parque Ambiental Aluisio Pimentel (GICA).

Art. 1º Passa a denominar-se **Aluisio Pimentel (GICA)** o Parque Ambiental localizado na Rua Aluisio Pimentel, nº 16, Conjunto Habitacional Emilio De La Rua Bajo.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 23 de setembro de 2019.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 427/2019

Itapeva, 23 de setembro de 2019.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
103	145/17	Ver. Oziel Pires	Dispõe sobre denominação de Parque Ambiental Aluisio Pimentel (GICA).
104	95/19	Ver. Rodrigo Tassinari	Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.687 de 22 de maio de 2014, que institui o Programa de Incentivo e Desconto, denominado IPTU VERDE no âmbito do Município de Itapeva e dá outras providências.
105	139/19	Executivo	Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.
106	141/19	Ver. Laércio Lopes	Dispõe sobre denominação de via pública Dona Ioleide Jardim de Angelis, no Loteamento Portal Itapeva.
107	142/19	Ver. Marinho Nishiyama	Institui no Calendário Oficial do Município de Itapeva o "Setembro Amarelo", dedicado à realização de planejamento e ações preventivas ao suicídio.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

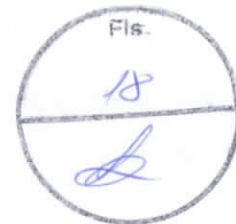
108	143/19	Executivo	Altera a redação do art. 12 da Lei Municipal n.º 4.265, de 16 de julho de 2019, que "Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município de Itapeva/SP - Ræfis e dá outras providências".
-----	--------	-----------	---

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Luiz Antonio Hussne Cavani
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Mateus Bueno Carvalho,
Oficial Administrativo da
Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições,

CERTIFICA para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 145/2017, que dispõe sobre denominação de Parque Ambiental Aluísio Pimentel, foi aprovado em 1ª votação na 58ª Sessão Ordinária e em 2ª votação na 12ª Sessão Extraordinária, ambas realizadas no dia 19 de setembro de 2019.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 23 de setembro de 2019.

MATEUS BUENO CARVALHO
OFICIAL ADMINISTRATIVO

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA

Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 90/2019

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Processo Administrativo nº 2019004718

Objeto: Locação de digitalizador de imagem, com manutenção preventiva.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 90/2019, referente ao objeto em epígrafe ofertado pela empresa abaixo relacionada:

IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 74.537.747/0001-10, Lote 1, no valor total de R\$ 96.480,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

Publique-se na forma da lei.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Municipal

LEI N.º 4.305, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre denominação de Parque Ambiental Aluisio Pimentel (GICA).

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Aluisio Pimentel (GICA) o Parque Ambiental localizado na Rua Aluisio Pimentel, nº 16, Conjunto Habitacional Emilio De La Rua Bajo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

LEI N.º 4.306, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA dispositivos da Lei Municipal nº 3.687 de 22 de maio de 2014, que institui o Programa de Incentivo e Desconto, denominado IPTU VERDE no âmbito do Município de Itapeva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso V ao artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.687, de 22 de maio de 2014, que Institui o Programa de Incentivo e Desconto, denominado IPTU VERDE no âmbito do Município de Itapeva e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

V - Placa Solar". (NR)

Art. 2º Fica acrescido o inciso V ao artigo 3º da Lei Municipal nº 3.687, de 22 de maio de 2014, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

V - Placa solar ou placa de luz solar, é um equipamento chave de um sistema solar fotovoltaico. É composto por um conjunto de células solares fotovoltaicas, responsáveis por converter a luz do sol em energia elétrica." (NR)

Art. 3º Fica alterado o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.687, de 22 de maio de 2014, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

II - 4% para as medidas descritas nos incisos III e V." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal


LEI N.º 4.307, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono



PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Câmara e no
Jornal local D.O.E
edição de 26/09/19 Pág. 2
 Secretaria